



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 986 /85

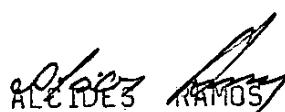
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Arquimedes de Souza França a rua
"A", localizada no loteamento Novo Cavaleiros.

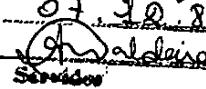
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de novembro de 1985.


ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 171 v, Lvs. 18
Publicação: O Debate
an. 423 pag. 19
Edição de 07.10.85
 Aldane Serrador